

João Monlevade, 08 de Abril de 2022.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 066/2022

**Assunto:** Similaridade de Nomenclaturas

**Procedimento:** Exame Ressonância Magnética de Coxo Femural (unilateral)

**Empresa:** CRI

**PACIENTE:** Elisabete Batista Lucas

**Município:** João Monelave - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **CRI**, para a paciente mencionada acima.

O Município de João Monlevade-MG solicitou o exame de Ressonância Magnética de Coxo Femural (unilateral), conforme pedido médico, RNM coxo femural Esquerdo. Entretanto, no laudo da paciente (documento anexo), consta Ressonância Magnética do Quadril Esquerdo.

Mediante informações prestadas pelo fornecedor responsável pelo procedimento, verificou-se que o exame solicitado pelo médico e o exame realizado pela paciente são procedimentos similares, pois coxo femural e quadril são as mesmas estruturas, a nomenclatura que é diferente. Cabe ressaltar ainda que, o valor dos procedimentos são os mesmos.

Conforme informações prestadas e análise de documentos, o Controle Interno vem emitir sua opinião

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **exame de Ressonância Magnética do Quadril Esquerdo, no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais)**, conforme item 8, anexo IV, do contrato de 023/2022, firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG